



Av. Presidente Vargas, 3.125 – Vila Maria
Caixa Postal 34 – CEP 75.905-900
Rio Verde – Goiás
Fone: (64) 3624 2400
CNPJ: 02.056.729/0001-05
Site: www.rioverdegoias.com.br
e-mail: sefaz@rioverde.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO
SECRETARIA DA FAZENDA

ATO NORMATIVO Nº 004/2021.

Altera prazo para pagamento Taxa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do Exercício em curso, bem como prorroga o vencimento do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento referente ao exercício 2021.

O Secretário da Fazenda do Município de Rio Verde – Goiás, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o atendimento ao Decreto Municipal 910/2021, de 17 de março 2021, Decreto Municipal 743/2020 16 de março de 2020 e ao Decreto Estadual 1.953/2020 combinado com as alterações estabelecida pelo Decreto 9.828/2021 de 16 de março de 2021, que declara situação de Calamidade em Saúde Pública no estado de Goiás e por consequência no município de Rio Verde, bem como de outras providências preventivas de enfretamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que os institutos jurídicos elencados acima, suspendem o atendimento presencial no âmbito desta Secretaria;

Considerando que o vencimento dos tributos decorrentes de Vistoria e Emissão de Alvará de Localização e Funcionamento, que ocorreria com vencimento para 31/03/2021, poderia trazer a esta Secretaria um grande fluxo de pessoas (em média, mais de 500 pessoas/dia);

Considerando que os Decretos buscam restringir as aglomerações de pessoas, consequentemente reduzir os riscos de contágio e transmissão do Covid-19;

Considerando, ainda, que o uso de instrumentos tributários configura meios eficazes para a Administração Pública auxiliar a sociedade, em especial os contribuintes, a enfrentar a crise econômica que decorre da crise sanitária advinda do Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado a data do vencimento da taxa de **VISTORIA INERENTE À RENOVAÇÃO DE ALVARÁ** de Comércio, Indústria e Prestação de Serviço, com Vencimento em **31/03/2021**, podendo ser paga sem encargos de mora até **30 de julho de 2021**.

Parágrafo único – Fica prorrogado até **30 de julho de 2021**, a validade dos **ALVARÁS DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, expedidos por esta Secretaria que originalmente tinham sua validade para 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda Rio Verde GO, aos 19 dias do mês de março de 2021.


Enio Freiras de Sene
SECRETARIO DA FAZENDA

Registrado às folhas de arquivo próprio e publicado nesta secretaria. Em 19 de 03 de 2021
Cristina Guanaes Pittencourt
CPF: 397.208.409-87
Mat. 10.25943